Rafael Mendes

De: Fernando de Moraes <fernandomoraes.rh@cabreuva.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 11:41
Para: Rafael Mendes
Cc: Secretaria - Gestão Pública - Gabriela; Gizele Giacomini
Assunto: Fwd: ENC: Questionamento - Chamamento Público nº 11/2026 - Vale Alimentação

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa MS BENEFÍCIOS, referente ao Edital de Chamamento Público nº 11/2026, seguem, abaixo, as respostas aos questionamentos apresentados:

Questionamento 1 — Ações presenciais de divulgação

Resposta: O Edital não autoriza ações de divulgação presencial promovidas pelas credenciadas, ainda que desprovidas de qualquer benefício ou retorno econômico.

Os meios admitidos são exclusivamente:

I. material de divulgação em formato digital, previamente aprovado e publicado pela Administração em seu portal oficial (itens 5.3.6 e 5.3.8);
II. o material físico facultativo (folders), estritamente vinculado ao objeto e de conteúdo idêntico ao do material digital aprovado, a ser fornecido à Administração para disponibilização aos beneficiários (item 5.3.9).

Questionamento 2 — Prazo de apresentação e de análise do material de divulgação

Resposta: O material poderá ser submetido desde o primeiro dia útil seguinte à publicação do Edital até o deferimento do credenciamento (item 5.3.6). Nas janelas anuais (Atualização do Material), o prazo será até 30 de setembro de cada ano (item 5.4.2.5).

A análise do material será concluída em até 5 (cinco) dias úteis. Os materiais aprovados serão publicados antes do início do prazo de escolha. A submissão intempestiva atrai o item 5.3.11.

Questionamento 3 — Rede credenciada

Resposta: A integralidade (100%) da rede credenciada mínima do quadro do item 2.6.6.1 do Termo de Referência é requisito de habilitação (item 12.9, IV, "f"). Por isso, deve ser comprovada no ato do requerimento de credenciamento, mediante:

- declaração formal do representante legal (item 12.9, IV, "g", do TR, e item 6.5.2 do Edital);
- relação da rede em arquivo eletrônico editável (item 6.5.3 do Edital e item 2.6.4 do TR).

Questionamento 4 — Prazo para assinatura do contrato

Resposta: A credenciada será convocada após o encerramento do período de escolha e a comunicação do quantitativo de beneficiários que a escolheram (item 5.3.13). A partir do recebimento da convocação, disporá de até **5 (cinco)** dias úteis para assinar o contrato. Esse prazo é prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada durante seu transcurso e aceita pela Administração.

Atenciosamente,
--



Prefeitura de Cabreúva
Tel.: 11- 4528-8300
www.cabreuva.sp.gov.br

Fernando Moraes
Setor de Gestão de Pessoas
Secretaria de Gestão Pública
Tel.: (11) 4528-8300
fernandomoraes.rh@cabreuva.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:ENC: Questionamento - Chamamento Público nº 11/2026 - Vale Alimentação
Data: Wed, 9 Sep 2026 16:45:12 -0300
De: Licitação <licitacao@cabreuva.sp.gov.br>
Para:'Fernando de Moraes' <fernandomoraes.rh@cabreuva.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminha-se para conhecimento e manifestação.

Cordialmente,

PREFEITURA DE CABREÚVA

Rafael Mendes
Setor de Suprimentos
Secretaria de Gestão Pública
Tel.: (11) 4528-8300
rafaelmendes.suprimentos@cabreuva.sp.gov.br

Prefeitura de Cabreúva
Tel.: (11) 4528-8300
www.cabreuva.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

De: Licitação [mailto:licitacao@msbeneficios.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 12:54
Para: licitacao@cabreuva.sp.gov.br
Assunto: Questionamento – Chamamento Público nº 11/2026 – Vale Alimentação

Prezados, boa tarde.

Com relação ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto às ações de marketing e divulgação, considerando a vedação de programas de recompensa que envolvam cashback, crédito extra, bônus em dinheiro, sorteios, brindes ou qualquer retorno econômico ao beneficiário ou à Administração, solicitamos esclarecer se serão permitidas ações de divulgação de forma presencial, desde que não envolvam qualquer benefício ou retorno econômico.
2. Quanto ao material de divulgação, considerando a previsão de que cada empresa credenciada deverá apresentá-lo previamente à Administração, em formato digital, solicitamos esclarecer qual será o prazo para sua apresentação e se haverá um prazo específico para análise e aprovação.
3. Quanto à apresentação da rede credenciada, solicitamos esclarecer qual será o prazo para sua apresentação/comprovação quando solicitado pela Administração.
4. Quanto à assinatura do contrato, solicitamos esclarecer qual será o prazo para assinatura após a convocação da empresa credenciada.

Agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente.



Este e-mail é restrito e deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado. Se você não for o destinatário pretendido, mas recebeu esta mensagem, por favor notifique o remetente, imediatamente, e elimine este e-mail. Os dados pessoais constantes nesta mensagem serão utilizados apenas para a finalidade a qual foram coletados nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709/2018.